



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N^o 2.127/88

"DÁ DENOMINAÇÃO A TRAVESSIA DO MONJOLO".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, -
Prefeito Municipal de Santo Antônio
da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

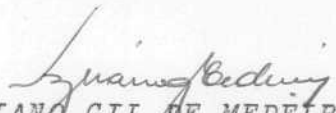
ARTIGO 1º - Fica denominada de travessia FELISBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, a travessia do MONJOLO, que fica entre o entrocamento Rincão do Herval até o entrocamento de Campestre e Evaristo.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1988.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração